



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.598/22
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 103 § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **MARIA ELIANA DOS SANTOS**, brasileira, maior, RG nº 43.647.166-8 SSP/SP e CPF nº 398.962.658-28, a título precário e gratuito por um período de 12 (doze) meses, a Permissão de Uso do imóvel residencial pertencente à Municipalidade, situado na Estação de Captação e Reatransmissão de Sinais de TV, na Seção União – Zona Rural.

Art. 2º - Caberá ao beneficiário, com recursos próprios, zelar pela conservação e a manutenção do imóvel, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica, não recaindo sobre a Municipalidade ônus de quaisquer espécie.

Art. 3º - A presente Permissão poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público assim o exigir, devendo a beneficiada desocupar as dependências do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, não cabendo a ambas as partes quaisquer tipos de indenizações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 4 de novembro de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Cortes Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito